



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Tabaí, 13 de fevereiro de 2023.

Pelo presente encaminho a esta Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que "Acréscce o Parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 612/2007 que Institui, no âmbito municipal, o Dia do Lenhador e dá outras providências", para que seja apreciado pelo Plenário.

Sendo o que havia para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Mauro Sérgio de Vargas

Presidente da Câmara Municipal de Tabaí

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabaí/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO TÉCNICA

EM...../...../.....

.....
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº. 001/2023

“Acresce o Parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 612/2007 que institui, no âmbito municipal, o Dia do Lenhador e dá outras providências.”

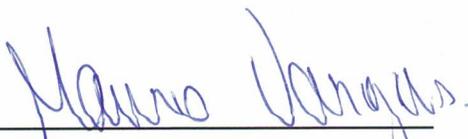
O Vereador da Câmara de Vereadores de Tabai/RS, Mauro Sérgio de Vargas no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe a essa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Acresce o Parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 612/2007 que institui, no âmbito municipal, o Dia do Lenhador e dá outras providências:

Parágrafo Único: Destina-se a presente Lei, àqueles que efetuam o corte de madeira, e sua extração e que residam no município de Tabai.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Joaquim dos Reis, 13 de fevereiro de 2023.


Mauro Sérgio de Vargas

Presidente da Câmara Municipal de Tabai

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo complementar a Lei 612/2023 que institui, no âmbito municipal, o Dia do Lenhador e dá outras providências, com o intuito de definir quem se enquadra como beneficiário da Lei.

Plenário Joaquim dos Reis, 13 de fevereiro de 2023.

Mauro Sérgio de Vargas

Presidente da Câmara Municipal de Tabai

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

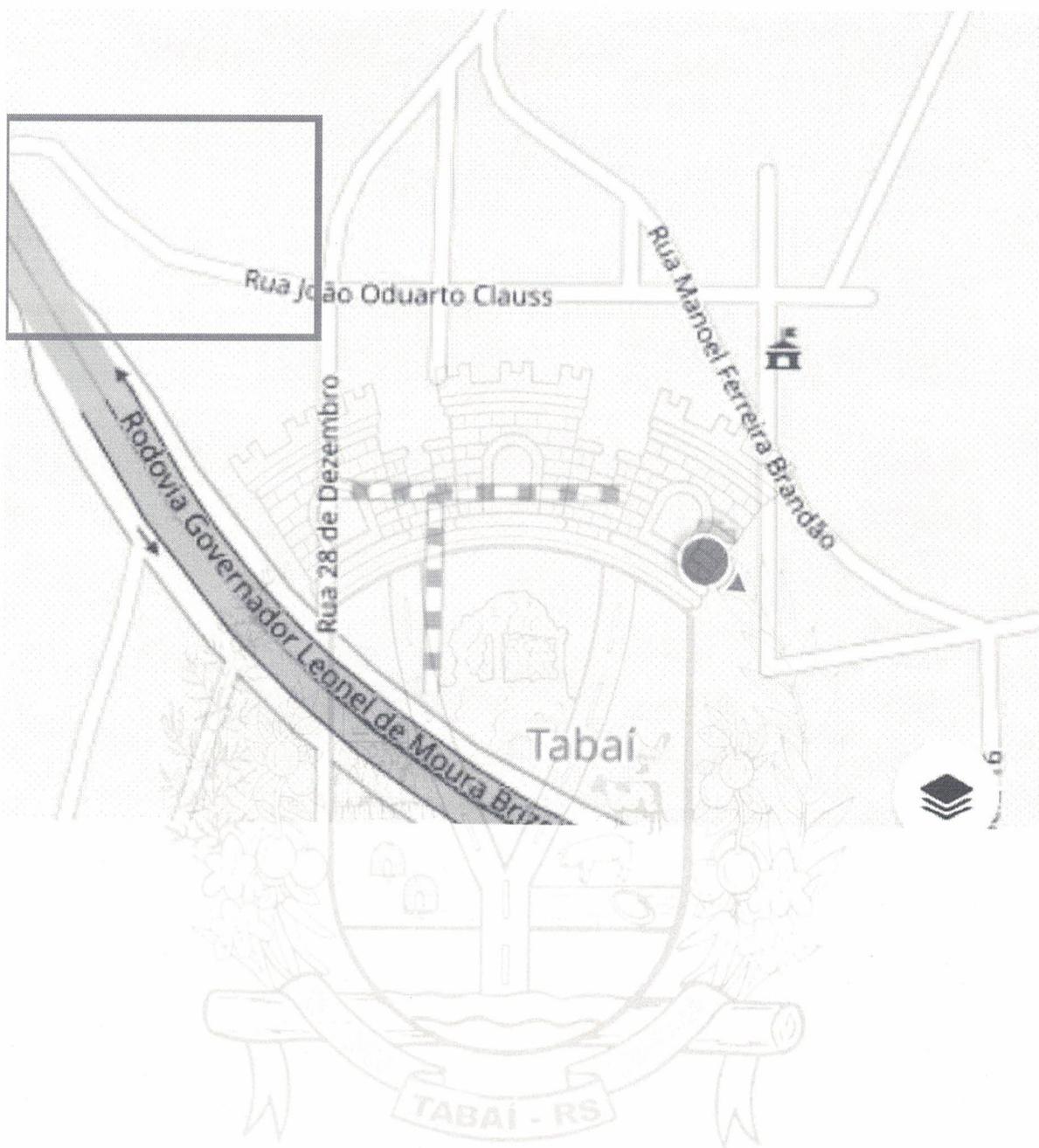
Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul



Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"